

Fujitsu do Brasil Ltda.
Rua Treze de Maio, 1633 – térreo, 1º e 3º ao 7º Andar
CEP 01327-905 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3265-0880 (PABX) – Fax (11) 3265-0798
www.fujitsu.com.br

229
A
FUJITSU

São Paulo, 04 de abril de 2012.

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, DF

At.: Sr. Vilson Huppes

Ref.: **Proposta para prestação de serviços.**

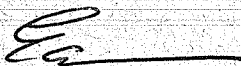
Prezados Senhores,

Formulamos a presente para apresentar a V.Sas. nossa proposta para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos marca FUJITSU, modelos ETERNUS 8000-M900 (x2), números de série 4080704001 e 4080704002, ETERNUS LT270, número de série 2107, de sua propriedade, bem como de suporte técnico aos Programas Aplicativos ETERNUS SF Disk Space Monitor, ETERNUS SF AdvancedCopy Manager e ETERNUS Storage Cluster, licenciados a V.Sas., cujo prazo de garantia expirou-se.

Se os termos e condições desta proposta forem satisfatórios para V.Sas., solicitamos que nos enviem *fac-símile* ou *e-mail* formalizando sua aceitação, a fim de que possamos encaminhar-lhes o respectivo contrato.

Colocando-nos à inteira disposição de V. Sas. para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir, subscrevemo-nos,

atenciosamente,



FUJITSU DO BRASIL
Edson Siqueira
Diretor de vendas

Fujitsu do Brasil Ltda.
Rua Treze de Maio, 1633 – térreo, 1º e 3º ao 7º Andar
CEP 01327-905 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3265-0880 (PABX) – Fax (11) 3265-0798
www.fujitsu.com.br

225
A
FUJITSU

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Fujitsu do Brasil Limitada

Rua Treze de Maio, 1633, térreo, 1º e do 3º. ao 7º. andar
São Paulo - SP

Fone: (011) 3265-0880

Fax: (011) 3265-0798

CNPJ: 43.456.599/0001-85

Inscrição Estadual: 108.891.786.114

Inscrição Municipal: 1.000.441-6

Contato: Sr. Bruno Barnett

Tel: 11 3265-0852

2. OBJETO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços, mediante Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e de Suporte Técnico de Software, aos produtos adquiridos/licenciados a V. Sas., a saber:

SITE PRIMÁRIO

01 (um) Subsistema de Armazenamento de Dados, marca Fujitsu, modelo ETERNUS 8000-M900, número de série 4080704001, com a seguinte configuração:

Item	Código	Qtde.	Descrição do Produto
1	E890S20AU	1	Additional controllers for E8KM900 (2 Controllers)
2	E800CJ01U	1	16GB Cache Memory (2x 2GB x 4CM) E8KM900/M1100/M2100
3	E800CM42U	4	FC (4Gbps) host interface (4-port x 2CA) E8K
4	E800CH28U	2	Expansion Rack E8KM900/M1100/M2100
5	E800CR1U	2	Additional drive enclosures w/BRT (4xDE) E8KM900
6	E800CE11U	1	Additional drive enclosures for Expansion Rack (4xDE) E8KM900/M1100/M2100
7	E800CE21U	4	146GB/10Krpm (2Gbps) disk drive (set of 8) RAID5 E8K
8	E800CDB1U	16	300GB/10Krpm (2Gbps) disk drive (set of 8) RAID5 E8K
9	E800CDC1U	8	300GB/10Krpm (2Gbps) disk drive (single) E8K
10	E800CACU	16	Advanced Copy feature E8KM900
11	E890CS11U	1	1TB/7.2Krpm (SATA) disk drive (set of 8) RAID6 E8K
12	E800CFSU	9	Additional controllers for E8KM900 (2 Controllers)

01 (uma) Biblioteca de Fitas marca Fujitsu, modelo ETERNUS LT270, número de série 2107, com a seguinte configuração:

Item	Código	Qtde.	Descrição do Produto
1	LT27ARAU	1	LT270 Tape Library (RoHS- 114 - cel native)
2	LT27AR10	2	Expansion drive cluster
3	LT27AZ41	1	114-cell option
4	LT27AZ42	1	222-cell option
5	LT27AR81	1	FC robot path option
6	LT27AR13	10	Tape drive (LTO Ultrium 3)

276
A

SITE SECUNDÁRIO

01 (um) Substema de Armazenamento de Dados, marca Fujitsu, modelo ETERNUS 8000-M900, número de série 4080704002, com a seguinte configuração:

Item	Código	Qtde.	Descrição do Produto
1	E890S20AU	1	ETERNUS8000 model 900 base unit with
2	E800CJ01U	1	Additional controllers for E8KM900 (2 controllers)
3	E800CM42U	3	16GB Cache Memory (2x 2GB x 4CM) E8KM900/M1100/M2100
4	E800CH14U	3	FC (4Gbps) host interface (2-port x 2CA) E8K
5	E800CE11U	1	Additional drive enclosures w/BRT (4xDE) E8KM900
6	E800CDC1U	8	300GB/10Krpm (2Gbps) disk drive (set of 8) RAID5 E8K
7	E800CACU	8	300GB/10Krpm (2Gbps) disk drive (single) E8K
8	E890CS11U	1	Advanced Copy feature E8KM900
9	E800CFSU	2	1TB/7.2Krpm (SATA) disk drive (set of 8) RAID6 E8K
10	E800CASU	8	1TB/7.2Krpm (SATA) disk drive (single) E8K

SOFTWARES – SITE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO

01 (um) conjunto de Softwares, conforme abaixo discriminado:

Item	Código	Qtde.	Descrição do Produto
1	B025C1220H	30	Windows ETERNUS Multipath Driver for Enterprise Model V2.x
2	B011122H0H	13	Solaris ETERNUS Multipath Driver for Enterprise Model 2.x
3	B021122H0H	4	Linux ETERNUS Multipath Driver for Enterprise Model V2.x
4	D01157D81H	15	ETERNUS SF Disk Space Monitor Processor License for Agent
5	D0254MD81H	1	ETERNUS SF Disk Space Monitor Processor License for Manager
6	D0254MD81H	30	ETERNUS SF Disk Space Monitor Processor License for Agent
7	D02163D81H	4	ETERNUS SF Disk Space Monitor Processor License for Agent
8	D0253CD84H	1	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x EC License for Tier 4
9	D0253DDSGH	15	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x EC 1TB license for Tier 4 (15TB-25TB)
10	D0253ED84H	1	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x REC License for Tier 4
11	D0253FDSGH	15	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x REC 1TB license for Tier 4 (15TB-25TB)
12	D0253MD81H	1	ETERNUS SF Storage Cruiser
13	D0253ND8ZH	65	ETERNUS SF Storage Cruiser Capacity license 1 TB (41TB-)
14	D0253CD84H	1	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x EC License for Tier 4
15	D0253DD8CH	8	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x EC 1TB license for Tier 4 (1TB-14TB)
16	D0253ED84H	1	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x REC License for Tier 4
17	D0253FDSGH	15	ETERNUS SF AdvancedCopy Manager 13.x REC 1TB license for Tier 4 (15TB-25TB)
18	D0253ND8MH	88	ETERNUS SF Storage Cruiser Capacity license 1TB (101TB-150TB)

227
A

3: NÍVEL DE SUPORTE

Nível de Suporte 24h x 7:

Os serviços a serem prestados por nossa empresa compreendem:

Suporte técnico remoto:

Suporte técnico para problemas de hardware e software a ser prestado por telefone, correio eletrônico (*e-mail*), internet ou gerenciamento e/ou configuração remotos, a critério de nossa empresa. O período de disponibilidade dos serviços será de 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Os *patches* para os softwares serão fornecidos por nossa empresa a V. Sas. através do endereço na Internet <http://software.fujitsu.com/en/security/main.html>.

Suporte técnico no local de instalação (on site para hardware):

Suporte técnico para problemas de hardware (on site) e software (via telefone) a ser prestado no local de instalação dos Produtos, a critério de nossa empresa, quando o suporte remoto não conseguir solucionar o problema. O período de disponibilidade dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. O atendimento inclui a substituição da peça, parte ou módulo do hardware com defeito, quando for o caso.

Através da instalação de um software aplicativo, efetuaremos o monitoramento remoto dos equipamentos, obtendo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, informações *on line* sobre os *logs* de erros dos equipamentos, objeto desta proposta, o que possibilitará uma maior agilidade no atendimento dos problemas apresentados.

Para ter acesso ao serviço de monitoramento remoto estabelecido neste item, V. Sas. deverão, às suas expensas, colocar à disposição de nossa empresa um ponto de rede que possibilite o envio automático dos *logs* de erros dos equipamentos a nossa empresa, imediatamente após a ocorrência dos mesmos.

Reuniões:

Realização de reuniões semestrais, previamente agendadas entre nossa empresa e V. Sas., para avaliação e acompanhamento dos Serviços prestados.

Início do atendimento aos chamados:

[Assinatura]

228
P

O início de atendimento aos chamados dessa empresa dependerá da natureza do problema apresentado pelos equipamentos e informado por V. Sas. (grau de prioridade do chamado), a saber:

Grau de Prioridade Urgente (quando os equipamentos encontram-se totalmente paralisados):

O início do atendimento remoto ocorrerá imediatamente após a abertura do chamado.

O início do atendimento local (*on site*) para hardware ocorrerá em até 02 (duas) horas, dentro do período de disponibilidade dos serviços de suporte técnico no local de instalação, contado do momento da abertura do chamado, quando os equipamentos estiverem instalados num raio de até 30 quilômetros de nosso Centro de Atendimento Técnico (CAT).

Quando os equipamentos estiverem distantes mais de 30 quilômetros de nosso CAT, o tempo despendido com a locomoção não será computado no tempo de 02 (duas) horas acima fixado para o início do atendimento aos chamados de V. Sas..

Grau de Prioridade Grave (quando os equipamentos encontram-se parcialmente paralisados):

O início do atendimento remoto ocorrerá em até 02 (duas) horas, dentro do período de disponibilidade dos serviços de suporte técnico remoto, contado do momento da abertura do chamado.

O início do atendimento local (*on site*) para hardware ocorrerá em até 04 (quatro) horas, dentro do período de disponibilidade dos serviços de suporte técnico no local de instalação, contado do momento da abertura do chamado, quando os equipamentos estiverem instalados num raio de até 30 quilômetros de nosso Centro de Atendimento Técnico (CAT).

Quando os equipamentos estiverem distantes mais de 30 quilômetros de nosso CAT, o tempo despendido com a locomoção não será computado no tempo de 04 (quatro) horas acima fixado para o início do atendimento aos chamados de V. Sas..

Grau de Prioridade Não-Crítico (quando os equipamentos funcionam, mas apresentam problemas):

[Assinatura]

O início do atendimento remoto ocorrerá em até 04 (quatro) horas, dentro do período de disponibilidade dos serviços de suporte técnico remoto, contado do momento da abertura do chamado.

O início do atendimento local (*on site*) para hardware ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas, dentro do período de disponibilidade dos serviços de suporte técnico no local de instalação, contado do momento da abertura do chamado, quando os equipamentos estiverem instalados num raio de até 30 quilômetros de nosso Centro de Atendimento Técnico (CAT).

Quando os equipamentos estiverem distantes mais de 30 quilômetros de nosso CAT, o tempo despendido com a locomoção não será computado no tempo de 24 (vinte e quatro) horas acima fixado para o início do atendimento aos chamados de V. Sas.

A presente proposta não inclui serviços de remoção, desinstalação, mudança ou remanejamento dos equipamentos, instalação de hardware, nem serviços impraticáveis para os técnicos da **FUJITSU** ou para os prestadores de serviços independentes, por ela credenciados, em virtude de alterações das características dos produtos por ação de V.Sas. ou de terceiros.

Também não estão cobertos por esta proposta:

Os serviços decorrentes do mau funcionamento dos equipamentos ou advindos de erro ou falha dos equipamentos provocado por culpa da V.Sas., nem os serviços de desenvolvimento a programas, codificação, consultoria, recuperação de arquivos ou outros serviços não abrangidos por este contrato.

Os serviços de reparos de danos, consertos, fornecimento, trocas, substituições de partes e peças ou aumento de tempo de serviço causados por falhas de V.Sas. em providenciar continuamente um ambiente adequado de instalação, com todas as especificações técnicas fornecidas pela fabricante ou pela **FUJITSU**; falta de fornecimento ou falha de V.Sas. em providenciar continuamente corrente elétrica adequada ou controle de umidade; submissão dos Produtos a tensões físicas ou elétricas inusitadas; uso dos Produtos para fins diversos dos quais foram projetados; acidentes, desastres da natureza, incêndio, inundação, ação da água, vento ou raio, transportes, dolo, mau uso dos Produtos por parte de V.Sas., seus empregados, operadores, prepostos ou terceiros; uso indevido ou irregular dos Produtos; casos fortuitos ou de força maior; conexões, acoplamentos, ligações ou interligações com Produtos de terceiros não abrangidos neste instrumento; uso ou emprego de suprimentos, acessórios, discos, fitas e outros materiais de uso e consumo



de V.Sas. que não atendam às especificações fornecidas pela fabricante ou pela **FUJITSU**; conexões, acoplamentos, ligações ou interligações irregulares realizadas por V.Sas..

Serviços elétricos externos aos equipamentos; manutenção de acessórios, pertences ou máquinas que não sejam objeto deste contrato; fornecimento de suprimentos, acessórios e outros materiais de uso ou consumo de V.Sas. serviços de condicionamento, pintura ou alteração de especificações, ou do emprego ou uso de ligações, aparelhos e dispositivos suplementares aos Produtos, não aprovados pela **FUJITSU**.

Todos os fornecimentos e serviços que a **FUJITSU** concordar em executar, a pedido de Vs.Sas., serão cobrados separadamente, de conformidade com os preços e condições previamente orçados pela **FUJITSU** e aprovados por V.Sas. na ocasião.

Quando qualquer equipamento sob contrato de manutenção apresentar defeitos advindos de alterações ou de qualquer ação de Vs.Sas., esta ficará obrigada a corrigir ou contornar o defeito, ficando, ainda, responsável pelo pagamento do tempo, mão-de-obra e material eventualmente gasto pela **FUJITSU** caso esta seja contratada para solucionar o defeito.

4. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor total da presente proposta, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato, está fixado, nesta data, em **R\$ 543.331,92 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois)**.

O valor total especificado acima inclui todos os impostos incidentes e deverá ser pago por V. Sas. em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de **R\$ 45.277,66 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada e do Aceite Mensal do Órgão Responsável, o qual deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** após transcorrido o mês de referência, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Se durante o prazo de validade desta proposta ou durante o prazo de vigência do respectivo contrato forem criados novos tributos, ou modificadas as alíquotas dos atuais, de modo a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, os preços dos Serviços serão revistos, a fim de serem ajustados a tais modificações.

[Assinatura]

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado entre a Fujitsu e a Câmara dos Deputados, decorrente da aceitação da presente proposta, vigorará pelo prazo determinado de 12 meses.

6. CONFIDENCIALIDADE

A presente proposta é estritamente confidencial, ficando expressamente vedada a sua divulgação a quaisquer terceiros, total ou parcialmente, ou a destinação diversa aos dados e/ou informações de qualquer natureza nela contidas, seja de ordem técnica, operacional, comercial, administrativa e/ou econômico-financeira, devendo V. Sas. adotar todas as medidas cabíveis para que seus prepostos mantenham a confidencialidade deste documento, responsabilizando-se civil e criminalmente, nos termos da lei, salvo quando expressamente autorizada pela nossa empresa.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

São Paulo, 04 de abril de 2012.



Edson Siqueira
Diretor de Vendas
Fujitsu do Brasil Ltda.